



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Lei nº 141/97

de 16 de junho de 1997

Institui a Zona de Preservação, o Sítio Histórico da velha ponte sobre o Rio Itaueira, neste Município, classificado pelo plano de Preservação dos Sítios Históricos - PPSH, na categoria de "Ruínas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Zona de Preservação o Sítio Histórico da velha ponte sobre o Rio Itaueira, neste Município, classificado pelo plano de Preservação dos Sítios Históricos - PPSH, na categoria de "Ruínas".

Art. 2º - A Zona de Preservação - ZP que constitui o Referido Sítio, contém uma única zona, e dista nove quilômetros do cento da cidade de Floriano.

Art. 3º - O objetivo de preservação do sítio são as antigas pilastras de sustentação da antiga ponte e, como obras de cantaria, realizada pelo IFOCS - Instituto Federal de Obras Contra as Secas, entre 1915 a 1923, não poderão sofrer nenhuma intervenção ou retirada de elementos feitos em pedra, sob qualquer pretexto, a fim de que o bem a ser preservado não sofra descaracterização.

Art. 4º - Só serão permitidas atividades que visem a preservação do aludido Sítio objetivando-se, primordialmente, a fixação da memória histórica do Sítio, motivado da preservação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), 16 de junho de 1997



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

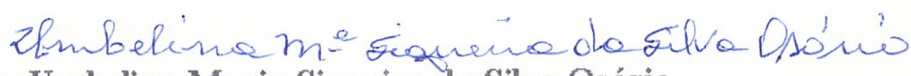
Continuação do Lei nº 141, 16 de junho de 1997 -

Folha 02

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Deusdete Pereira
Chefe do Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo